



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG

1

Edital Nº. 38/2018

PROCESSO Nº. 0015271

MODALIDADE. Pregão - RP 21 Presencial

TIPO. Menor Preço Por Item

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DO ESF SANTA RITA DE CÁSSIA, EM ATENDIMENTO A PACIENTES DO SETOR DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES-MG, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".

DATA DA SESSÃO: 18 de dezembro de 2018 às 09h00min.

LOCAL: Praça Manoel Bertoldo da Silva nº. 31, centro, Comendador Gomes - MG.

Comendador Gomes/MG, 30 de novembro de 2018.

DIOGO FERREIRA COSTA
Pregoeiro Substituto



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

APRESENTAÇÃO

O objetivo das orientações contidas no presente documento é o processo de licitação, que tem por finalidade o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DO ESF SANTA RITA DE CÁSSIA, EM ATENDIMENTO A PACIENTES DO SETOR DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES-MG, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".

Contém, para tanto, instruções gerais e minutas de documentos que instruirão o processo licitatório. Além de contemplar os aspectos legais pertinentes, deverão, em sua essência, ser rigorosamente seguida pela entidade promotora da licitação e licitantes.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Procuração;

ANEXO V – Modelo Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO IX – Modelo de Declaração Quanto a Lei Nº 9.854/99;

ANEXO X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO XI – Modelo de Proposta Comercial.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº. 38/2018

PROCESSO Nº. 0015271

MODALIDADE. Pregão - RP 21 Presencial

TIPO. Menor Preço Por Item

3

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES/MG**, sito na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº. 31, Centro, nesta cidade, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão - RP 21, em sessão pública a ser realizada no dia **18 de dezembro de 2018**, às **09h00min**, no endereço acima, tipificado de **Menor Preço Por Item**. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados com os seguintes suportes legais: Lei Federal nº 10.520/02 (Estatuto das licitações públicas); Lei Federal nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.); Lei Municipal nº 1.060/2007 (Institui no Município de Comendador Gomes o PREGÃO); Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte); Portaria nº 817 de 02 de Janeiro de 2017 (Nomeia pregoeiro e equipe de apoio); Decreto Municipal nº. 130 de 07 de janeiro de 2008 e suas alterações (Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada PREGÃO); Decreto nº 640 de 10 de Janeiro de 2017 (Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Normas pertinentes estabelecidas pelo presente edital e anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DO ESF SANTA RITA DE CÁSSIA, EM ATENDIMENTO A PACIENTES DO SETOR DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES-MG, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.", conforme Termo de Referência.

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Será vedada a participação de empresa:

2.1.1.1. Em consórcio;



2.1.1.2. Com falência decretada ou concordata;

2.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público.

2.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta e indireta com o licitante.

2.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.2.1. Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que atenderem os requisitos do presente Pregão.

2.2.1.1. A Administração e a Licitante não poderão descumprir as normas do presente Pregão, a que se acha estritamente vinculado.

3. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

3.1. Será observado o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49:

3.1.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-à nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art.3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

3.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art.3º da Lei Complementar nº. 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº. 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para obtenção do regime tributário simplificado.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro.



4.1.1. Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como todas as alterações referentes a este, sendo imprescindível que a última alteração esteja devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, bem como documentos pessoais tanto do (s) proprietário (s) como do (s)procurador (es).

4.1.2. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato, **com firma reconhecida em cartório**, (podendo utilizar o **ANEXO IV** como modelo), ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **devendo apresentar também todos os documentos constantes do item 4.1.1**, a fim de comprovar os poderes do Outorgante.

4.1.3. Prova de inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, da empresa licitante.

4.2. Além dos documentos exigidos nos itens anteriores, o proponente/representante deverá apresentar cópias dos documentos pessoais (**CPF e RG**).

4.3. Terminado o credenciamento, os licitantes/representantes deverão apresentar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme **ANEXO VI** e caso se enquadrem, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme **ANEXO X**;

4.4. Os documentos de que tratam os itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.2 e 4.3 deverão ser entregues ao **Pregoeiro** separadamente dos envelopes previstos nos subitens 6.2.2 e 6.2.3,devendo ser juntados ao Processo Licitatório.

4.5. Havendo erro nos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.6. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.7. Os envelopes entregues por CORREIOS, que chegarem após a licitação permaneceram lacrados e indevassados, caso seja esta a opção de envio, certifiquem com o setor de licitação a chegada do mesmo através do e-mail licita@comendadorgomes.mg.gov.br, pelo menos dois dias antes da sessão pública. A interessada nessa modalidade de envio se abstém de qualquer direito a recursos em relação aos ganhadores e decisões do **PREGOEIRO**.



4.7.1 – Assim o licitante DEVE OBRIGATORIAMENTE colocar fora dos Envelopes 1 e 2:

a) Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração contratual subsequente devidamente registrada em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria. Em qualquer dos casos citados anteriormente deve-se apresentar os documentos pessoais (**CPF, RG** ou outro que legalmente os substituam) dos representantes legais do licitante, bem como documentos pessoais do procurador (se for o caso), caso o documento não seja obtido pela internet, deve-se enviar em cópia autenticada no cartório.

b) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, fornecido no site da RFB;

c) Documento de Identificação do Representante Legal (RG, CNH ou outros documentos equivalentes), autenticados em cartório;

d) Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - ANEXO V;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Cada Licitante deverá entregar os envelopes "Proposta Comercial e Documentação de Habilitação" ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame no endereço, dia e horário abaixo especificado.

5.2. DO LOCAL, DAS DATAS E HORÁRIOS

5.2.1. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL COMENDADOR GOMES/MG, na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº 31, Centro, dia **18 de dezembro de 2018**, às **09h00min**.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. O presente **PREGÃO** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 130 de 07 de janeiro de 2008 e suas alterações, Lei Complementar nº. 1.060 de 14 de maio de 2007, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos.

6.2. Da entrega dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.2.1. Os Envelopes concernentes a "Proposta de Preços e Documentação de Habilitação" deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, o **Pregoeiro**, que os receberá no local acima indicado, devendo ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticado em cartório, ou por servidor público da administração, mediante apresentação dos originais para confronto.



6.2.2. O ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG.
Pregão Presencial nº. 38/2018 Pregão - RP 21
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)**

7

6.2.3. O ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG
Pregão Presencial nº. 38/2018 Pregão - RP 21
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)**

6.3. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.4. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados ao ou pelo **Pregoeiro**, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1.1. Às **09h00min** do dia **18** de **dezembro** de **2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG, na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº. 31, Centro, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

7.1.1.1. Após a fase do item 7.1.1, o **Pregoeiro** iniciará os trabalhos, examinando os **ENVELOPES Nº. 01** e **02**, os quais serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ou seus representantes credenciados, procedendo-se, a seguir à abertura do **ENVELOPE Nº. 01**.

7.2. PROPOSTA

7.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. As propostas contidas no **ENVELOPE Nº. 01**, serão rubricadas pelo **Pregoeiro** e Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, devendo



as mesmas estar de acordo com o anexo XI que integra este edital, **SENDO CONSIDERADAS APENAS DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA.**

7.3. A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbadas, rubricadas ou assinadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação do proponente, com data, local e assinatura por quem de direito, e menção ao número do edital;

b) Os itens deverão ser cotados individualmente em moeda corrente do País, expresso em algarismo e por extenso, nele incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade;

c) Especificações claras e precisas do objeto do edital.

d) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta)** dias.

7.3.1 - DO ARQUIVO DE COTAÇÃO DE ITENS

7.3.1.1 - O licitante, após a aquisição do Edital pelo Site www.comendadorgomes.mg.gov.br (seção Licitações - Pregões), **deverá** enviar um e-mail para licita@comendadorgomes.mg.gov.br, e **solicitar** o arquivo de cotação de itens, para que no dia da Sessão Pública a proposta eletrônica seja entregue ao Pregoeiro (no corpo do e-mail deverá enviar cartão CNPJ para cadastro no sistema).

7.3.1.2 - O licitante deverá ainda baixar arquivo do Programa de cotação de itens usado pelo certame (podendo o programa ser entregue presencialmente em mídia do interessado ou no link conforme item 7.3.1.3), sendo que após a instalação, deverá o licitante Cotar os itens do processo em SISTEMA e entregar a mídia em CD ou *Pendrive*, para que se possa executar processo de cotação e lances, caso o licitante **não** entregue esta mídia, ele estará sujeito a **desclassificação** por não entregar a proposta em arquivo digital. Desta forma licitantes que enviarem envelopes por correios, deverão entregar a proposta em arquivo digital junto do envelope 1 (Proposta de Preços), por meio de CD/DVD ou *pendrive*.

7.3.1.3 – O arquivo do Programa de Cotação de Itens está disponível no site <http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/licitacao/programa-de-cotacao-de-itens/> (arquivo **Download cotação de itens**).

7.3.2 - DA PROPOSTA COMERCIAL IMPRESSA

7.3.2.1 - A proposta Impressa/Datilograda deverá ser realizada conforme os **ITENS do TERMO DE REFERÊNCIA**, com quantidade, descrição/especificações e preços propostos pelo licitante, sendo este documento anexado ao processo, CASO o **ANEXO XI** não seja entregue o licitante será desclassificado do certame.



7.3.2.2 - A empresa Licitante, deverá **IMPRIMIR** a Proposta de Preços gerada pelo Arquivo de Cotação de Itens e incluir a mesma no **ANEXO XI, ou, fazer a proposta de preços manualmente. Portanto deverão ser entregues proposta eletrônica e impressa.**

7.3.2.3. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extensos, prevalecerá o valor por extenso.

7.4. Desclassificação

7.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;
- c) Cujo preço for considerado manifestamente inexecutável ou excessivo assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado e que os coeficientes da produtividade são compatíveis com a execução do objeto de contrato;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- e) Apresentar proposta alternativa.

7.5. Dentre as propostas aceitas, o pregoeiro verificará a compatibilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO** e demais propostas que tenham apresentado valores **até 10%** maiores que o menor preço.

7.5.1. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o **máximo** preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Classificadas as propostas para a fase de lances verbais, o Pregoeiro convidará o licitante que tenha ofertado a proposta comercial de **MAIOR VALOR** para dar início a fase de lances, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

7.6.1.1. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de início dos lances, respeitado as prerrogativas das micro e pequenas empresas.

7.6.2. Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

7.6.3. Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.



7.7. DO JULGAMENTO

7.7.1. O critério de julgamento será o de Tipo: **Menor Preço Por Item.**

7.7.2. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

7.7.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.7.2.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito

7.7.2.3. Aceita a oferta mais vantajosa e constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.7.2.4. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.7.2.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.7.3. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.7.4. Terminada a fase de lances verbais, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

7.8. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro passará à abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar.

7.8.2. Os documentos contidos nos **ENVELOPES Nº. 02** serão examinados e rubricados pelo **Pregoeiro** e Equipe de apoio, bem como pelos proponentes presentes ou seus representantes credenciados.

7.9. CRITÉRIOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO



7.9.1. Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:

7.9.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica

11

a) Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração contratual subsequente devidamente registrada em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria. Em qualquer dos casos citados anteriormente deve-se apresentar os documentos pessoais (**CPF, RG** ou outro que legalmente os substituam) dos representantes legais do licitante, bem como documentos pessoais do procurador (se for o caso).

b) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (emitida pela RFB);

c) Certidão de Quitação de Tributos Federais, que será efetuada mediante apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU- conforme Portaria MF nº. 358 de 05 de setembro de 2014;

d) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

e) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal ou pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei nº. 8.036 de 11.05.90), através da apresentação do CRS - Certificado de Regularidade de Situação, emitido pela Caixa Econômica Federal

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme exigência da Lei nº.12.440/2011.

h) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

i) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento do estabelecimento, emitida pela Prefeitura de sede do licitante.

7.9.1.2. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pela Secretaria ou Cartório do Distribuidor da Comarca onde a licitante tenha sua sede ou certidão negativa de protesto emitida pelo cartório competente aonde o licitante tenha sua



sede ou domicílio;

7.9.1.3. Além da documentação exigida nos itens anteriores, os licitantes apresentarão dentro do envelope, devidamente lacrado indevassável e opaco, os seguintes documentos para efeitos de habilitação com suas datas de validade, na presente ordem:

- a) Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - **ANEXO V**;
- b) Declaração de Idoneidade - **ANEXO VII**;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação; **ANEXO VIII**;
- d) Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 - **ANEXO IX**;

7.9.1.4 O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.9.1.5 – Os documentos apresentados no CREDENCIAMENTO, poderão ser anexados e utilizados na fase de HABILITAÇÃO, caso, no envelope 2 não conste tais documentos já apresentados.

7.10. DA INABILITAÇÃO

7.10.1. Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data e a hora fixada ou apresentarem-na com documentação incompleta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, ou ainda, em desacordo com as disposições do Pregão, as mesmas serão imediatamente devolvidas, intactas, ao(s) licitante(s);

7.10.2. É facultado ao **Pregoeiro** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

7.10.3. Não serão admitidas alterações no conteúdo de quaisquer **ENVELOPES**, após a data fixada para o seu recebimento;

8 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Comendador Gomes lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a



contar de sua lavratura.

8.2 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

8.3 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Direta e Autárquica do Município.

9 - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Decididos os recursos porventura interpostos ou inexistindo interposição de recurso, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a Contratação e/ou execução da Ata de Registro de Preços.

9.2 – A Validade da Ata de Registro de preços é de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, conforme a Lei. 8666/93.

9.3. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, da minuta de contrato em anexo e da proposta vencedora.

10 - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1 - A entrega dos produtos deverá ser **a data comunicada** pela ordem de fornecimento, não sendo aceito prazo maior de tolerância para que o andamento dos serviços da Administração não se comprometa.

10.1.1 - A Empresa se comprometerá a atender a solicitação da entrega dos produtos **na CIDADE DE COMENDADOR GOMES responsabilizando-se com possíveis despesas de transporte.**

10.1.2 – A Solicitação da entrega dos materiais será mediante a necessidade apresentada pelo Setor de Compras/Secretaria de Saúde, não obrigando a Prefeitura Municipal de Comendador Gomes a contratar o valor global estimado do Contrato e/ou Ata.

10.1.2.3 - O Departamento de Compras e Licitações, poderá a seu critério solicitar as mercadorias conforme necessidade, podendo ser periodicidade Semanal, Quinzenal ou Mensal, e a Empresa Vencedora deve estar ciente que os **custos com transportes são de sua responsabilidade**, independente do período de compra pelo Município, sendo que o prazo para entrega não deverá ser superior a 7 (sete) dias úteis, podendo ser tolerado atrasos desde que devidamente justificado.

10.1.2.4 - A Prefeitura Municipal de Comendador Gomes - MG reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



10.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais requisitados e apresentação de Nota Fiscal.

10.2.1 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Comendador Gomes.

10.3 - A empresa vencedora deverá permanecer com sua documentação válida **durante toda a execução do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços**. No caso de descumprimento será aplicada as penalidades descritas na cláusula 17.

11 – FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, através de representante, exercerá a fiscalização do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Comendador Gomes em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

12. DOS RECURSOS

12.1. No final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.



12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do município e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

15

13. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato;

13.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Comendador Gomes-MG, situada na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº. 31, Centro, nesta cidade.

13.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 10.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

13.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do art. 4º, inciso XVI da Lei nº. 10.520/02;

13.6. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, pela ordem crescente dos preços.

13.7. Condições para assinatura do contrato:

13.7.1. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

14. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

14.1. O prazo para entrega dos produtos será conforme necessidade da secretaria ou departamento, e após comunicação por meio de Autorização de Fornecimento a empresa vencedora, sendo o prazo de entrega 7 (sete) dias úteis.



15. DO PAGAMENTO

15.1. A forma de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da mercadoria e da nota fiscal.

16

16. DO PREÇO

16.1. O preço será o estabelecido na menor proposta e/ou no menor lance verbal oferecido pelo licitante e/ou representante e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. No preço referido no subitem 16.1, devem estar incluídos todos as despesas com impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida.

17. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na entrega dos mesmos.

18.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos produtos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- a) Entregar produtos na forma pactuada;
- b) Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos itens, mesmo que não sejam de sua competência;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- d) A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;



e) Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17

20.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade;

20.2. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do Contratante;

20.3. Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada à contratada, ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo.

20.4 As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

20.5 Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor dos objetos entregues com atraso.

20.6 Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para a entrega de parte dos materiais.

20.7 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da execução prevista.

20.8. A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

20.9. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

20.10 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;



c) Rescisão do contrato.

20.11 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À Contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

20.12. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a) À contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b) À licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

20.13. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.,

20.14. As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

21. DA NÃO ENTREGA DO MATERIAL E DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A não entrega total ou parcial dos produtos enseja a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

21.2. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;
- b) A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Administração;
- c) A dissolução da sociedade;
- d) A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

21.3. Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

21.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. DOS ILÍCITOS PENAIS

22.1. As infrações penais tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

23. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

23.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Toda e qualquer documentação integrante do presente Pregão Presencial, deverá ser totalmente redigido em Língua Portuguesa, não sendo aceitos documentos escritos em outros idiomas.

24.2. A participação na presente licitação implica na concordância tácita por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

24.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Pregão em dia de expediente da Administração Municipal.

24.5. É facultado o Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



24.6. Se ocorrer a suspensão da reunião e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pelo **Pregoeiro**, através de correspondência dirigida às empresas concorrentes, via fax, correio eletrônico ou publicação de aviso em jornal da Região.

24.7. Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.9. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.9.1. Os documentos contidos no **ENVELOPE Nº. 02**, que não estiver expresso em seu corpo a data de validade, serão considerados vencidos **após 60 (sessenta)** dias da data de sua emissão.

24.10. Durante o Processo Licitatório, e a critério do Pregoeiro, poderão ser exigidos das Licitantes, para análise e confrontação de qualquer natureza, os originais dos documentos do **ENVELOPE Nº. 02** que tiverem sido neste apresentados sob a forma de cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público municipal de Comendador Gomes/MG.

24.11. Compõem o presente Edital:

24.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;

24.11.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.11.3 ANEXO III – Minuta de Contrato;

24.11.4 ANEXO IV – Modelo de Procuração;

24.11.5 ANEXO V – Modelo Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital;

24.11.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

24.11.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

24.11.8 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

24.11.9 ANEXO IX – Modelo de Declaração Quanto a Lei Nº 9.854/99;

24.11.10 ANEXO X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



24.11.11 ANEXO XI – Modelo de Proposta Comercial.

24.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº.10.520/02, do Decreto Municipal nº. 817 de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1.060 de 03 de maio de 2007, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

21

25. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

25.1. O edital poderá ser obtido na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº. 31, Centro, Comendador Gomes - MG ou e-mail : licita@comendadorgomes.mg.gov.br

25.2. Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, e-mail: licita@comendadorgomes.mg.gov.br.

25.3. O preço do presente Edital é de R\$ 30,00 (trinta) reais, referente ao custo de sua reprodução gráfica.

26. FORO

26.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Comarca de Frutal - MG.

Comendador Gomes/MG, 30 de novembro de 2018.

DIOGO FERREIRA COSTA
Pregoeiro Substituto



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N°. 38/2018

PROCESSO N°. 0015271

MODALIDADE. Pregão - RP 21 Presencial

TIPO. Menor Preço Por Item

1 . OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DO ESF SANTA RITA DE CÁSSIA, EM ATENDIMENTO A PACIENTES DO SETOR DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES-MG, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".

1.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

Seq.	Qtidade	Tipo	Descrição	valor unitário estimado
001	5	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA TIPO ESPÁTULA PC 100 UNIDADES - Confeccionado em madeira; Descartável; Formato espátula; Comprimento: 15 cm; Largura: 1,4 cm; Espessura: 0,5 mm; Pacote 100 unidades. - R\$ 3,85	
002	3	UN	ABRIDOR DE BOCA ADULTO - Esterilização em Autoclave á 134°C; Desenvolvido com 100% de silicone. DIMENSÕES: Adulto: 40 x 30 x 20 mm. Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionando maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entre a arcada superior e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, facilitando o desempenho do trabalho do profissional. - R\$ 9,07	
003	3	UN	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - Esterilização em Autoclave á 134°C; Desenvolvido com 100% de silicone. DIMENSÕES: Infantil: 30 x 25 x 18 mm. Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionando maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entre a arcada superior e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, facilitando o desempenho do trabalho do profissional. - R\$ 12,59	
004	6	VD	ADESIVO FOTO POLIMERIZÁVEL - primer e adesivo em um só frasco; Solvente à base de água e álcool: Tampa flip-top, Solvente à base de álcool e água; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas.Sistema adesivo com nanotecnologia: contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de	



carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros); União de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental. - R\$ 89,00

005 25 UN ÁGUA DESTILADA 5 LT Embalagem c/ 5L. - R\$ 12,70

006 25 FR AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1.000 ML - R\$ 7,83

007 2 CX AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA 27G C/100UN - A agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival, garantindo segurança no manuseio, e esterilidade até o momento do uso; Cânula altamente flexível, permitindo maior agilidade do profissional durante o uso, não ocorrendo quebra da cânula; Bisel interno com ângulo curto; Agulha penetra no tubete sem que ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos; Canhão padronizado em cores (27 G - cinza) - Indica o calibre da agulha conforme norma ISO 7885 (norma internacional); Canhão centraliza e fixa a agulha - Permite fixação segura da cânula no canhão; Canhão apresenta rosca interna universal para as seringas de carpule; Fixação segura em qualquer modelo e marca de seringa de carpule, não provoca vazamentos; Embalagem com 100 Unidades - R\$ 46,52

008 24 CX AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA 30G CX DE 100 UNIDADES - Agulha curta. Especialmente projetadas para aplicações de anestésicos e outros produtos de uso exclusivo odontológico; Bisel tri facetado e cânula siliconizada; Cânula altamente flexível (permite maior agilidade do profissional durante o uso); Canhão padronizado em cores (30g - amarelo); Canhão centraliza e fixa a agulha; Canhão com rosca universal para as seringas carpules; Agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival; Esterilização a oxido de etileno (garantia de esterilidade por 5 anos da data de fabricação. Embalagem com 100 unidades. - R\$ 47,21

009 2 UN ALAVANCA APICAL 301 - Reta Adulto - Possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.Tamanho: 15 cm; Aplicação: Utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Embalagem 1 unidade - R\$ 39,01

010 2 UN ALAVANCA SELDIN 1 R -Confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa; Aplicação: Alavanca direita indicada para remoção de raiz fraturada dentro alvéolo na exodontia. - R\$ 42,87

011 50 LT ÁLCOOL DE 70% Álcool Etílico 70% é um antisséptico de uso tópico, indicado na assepsia das mãos e higienização da pele a seco, não havendo necessidade de enxague, após sua utilização e antisepsia da pele antes da coleta de sangue. FRASCO 1lt - R\$ 7,15

012 10 PC ALGINATO PARA IMPRESSÕES COM CLOREXIDINA, PRESA NORMAL TIPO II 410G - Indicado para a realização de impressões das arcadas dentárias. Indicado em moldagens para próteses fixas e removíveis, para ortodontia e modelos de estudo; Alginato tipo II, presa normal; Dust-free (sem flutuação de pó, ao ser agitado); Com sabor tutti-frutti; Cromático: adquire cor rosa durante a espatulação e volta a cor branca após a total geleificação, o que indica o momento de sua remoção da boca; Possui clorexidina;



Excelente; elasticidade e total compatibilidade com gessos; Deverá ter registro na Anvisa. Embalagem de 410 gramas. - R\$ 19,08

013 60 PC ALGODÃO EM ROLETES C/100UN - Retrai bochecha efetivamente; deve absorver umidade e fluxos de saliva durante todo o tratamento, Limpeza bucal, Isolamento relativo; Deverá ser produzido com fibras 100% naturais e selecionadas; seu formato cilíndrico deve permitir conforto ao paciente e praticidade nos procedimentos. Embalagem com 100 unidades. - R\$ 2,47

24

014 20 CX AMÁLGAMA EM CÁPSULA PRÉ-DOSADA DE 1 PORÇÕES C/ 50 UNIDADES - deve possuir excelente manuseio; a consistência da mistura deve facilitar a manipulação e aplicação, a condensabilidade, o brunimento, a qualidade no contato interproximal, a escultura e características de presa, deve assegurar que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional; - Presa Regular; - Variação dimensional positiva; - Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. - R\$ 113,87

015 20 CX AMÁLGAMA EM CÁPSULA PRÉ-DOSADA DE 2 PORÇÕES C/ 50 UNIDADES - Utilizado com restaurador dentário - deve possuir excelente manuseio; a consistência da mistura deve facilitar a manipulação e aplicação, a condensabilidade, o brunimento, a qualidade no contato interproximal, a escultura e características de presa, deve assegurar que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional; - Presa Regular; - Variação dimensional positiva; - Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. - R\$ 169,78

016 30 CX ANESTÉSICO LIQUIDO ARTICAÍNA HCl 4% + EPINEFRINA 1:100000 72mg + 18ug CARPULE - Solução Estéril Injetável de Cloridrato de Articaína a 4% (40 mg/ml) em associação com Epinefrina Base 10,0 µg - Excipientes: Metabissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Articaína com Epinefrina. - R\$ 179,25

017 50 CX ANESTÉSICO LIQUIDO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% C/ NOROPIREFRINA CX 50 UNIDADES - Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 3% (30 mg/ml) em associação com hemitartrato de norepinefrina. Cada carpule com 1,8 ml contém: Cloridrato de Lidocaína 54,000 mg; Hemitartarato de Norepinefrina 0,072 mg; Excipientes: Cloreto de Sódio, Metilparabeno, Metabissulfito de Sódio, Ácido Cítrico, Anidrido e Hidróxido de Sódio para ajuste de pH) Água para injetáveis q.s.p 1,800 ml; - 0,072 mg de Hemitartarato de Norepinefrina = 0,036 mg de Norepinefrina. Cada cartucho contém 50 carpules de plástico de 1,8 ml cada. - R\$ 90,16

018 2 CX ANESTÉSICO LIQUIDO MEPVACAÍNA HCl 3% SEM VASO CONSTRITOR 54mg Carpule CX COM 50 UNIDADES - Cloridrato de Mepivacaína a 30mg/ml sem vasoconstritor E em cada carpule de 1,8 ml DEVE CONTER Cloridrato de Mepivacaína (54,000mg); excipientes e Água para Injetáveis - qsp - (1,800ml); Caixa com 50 Carpules - R\$ 157,46

019 6 UN ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% gel vidro 12gramas - R\$ 9,29



020 6 UN ANTI-SÉPTICO BUCAL VIDRO 1,5LT - Antisseptico Bucal 1,5 Lts Kit C/ Bomba - Destinado para completa higiene bucal, matando os germes que causam o mau hálito, prevenindo e reduzindo a placa bacteriana e gengivite. - R\$ 64,50

021 4 UN APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES Aço Inoxidável - Autoclavável - Embalagem 1 unidade - R\$ 9,39

022 10 CX Aplicadores descartáveis c/100 uni FINO 2mm - Hastes flexíveis para aplicação de material de união em cavidade; deve ser Flexível, dobrar facilmente até 90°; ter cores vivas, para contraste e melhor visualização/diferenciação; Pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão; devem ter dois tamanhos precisos de cabeças para aplicação em áreas de difícil acesso. - R\$ 14,46

023 10 PC AVENTAL TNT DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/10 UNIDADES - Proteção de pacientes e das equipes de saúde durante procedimentos odontológicos. Material 100% polipropileno - R\$ 23,25

024 10 PC BABADOR IMPERMEÁVEL C/100 UNIDADES Babador Odontologico Impermeavel - alta qualidade, resistente e com maior poder de absorção. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Dupla camada: uma camada de plástico e outra de papel absorvente que garante total higiene e segurança. Emb. 100 Unidades - R\$ 20,39

025 12 UN BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5X 500MM Estojo contendo um rolo de fita banda matriz nas dimensões : 0,05mm x 5mm x 500mm; fita de aço inoxidável para uso como matriz em restaurações dentárias; Dimensões com embalagem de fábrica : h =1cm ; circunferência = 3,5cm; Peso : 4,5g. - R\$ 1,79

026 12 UN BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 X 500MM Estojo contendo um rolo de fita banda matriz nas dimensões : 0,05mm x 7mm x 500mm; Fita de aço inoxidável para uso como matriz em restaurações dentárias; Dimensões com embalagem de fábrica : h =1cm ; circunferência = 3,5cm; Peso : 4,5g - R\$ 1,98

027 50 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº1011 -Utilizada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cáries, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação em prótese. As de haste longa, são utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar, em endodontia. - R\$ 6,42

028 24 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR Nº1013 - R\$ 6,42

029 10 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA MULTILAMINADA Nº245 - R\$ 6,80

030 24 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA PLANA DIAMANTADA Nº1090 Embalagem com 1 unidade FG (alta rotação). *Haste em aço inoxidável;* Alta rotação. - R\$



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

2,84

031 24 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1091 - Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade Plana 1091 - Embalagem com 1 unidade FG (alta rotação). *Haste em aço inoxidável;* Alta rotação. * Ponta diamantada estéril. - R\$ 5,17

032 24 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1092 - Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade Plana 1092 - Embalagem com 1 unidade FG (alta rotação). *Haste em aço inoxidável;* Alta rotação. * Ponta diamantada estéril. - R\$ 5,67

033 20 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA Nº2200 - R\$ 2,84

034 50 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR Nº1011 - R\$ 5,44

035 24 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR Nº1012 - R\$ 5,63

036 24 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR Nº1014 - R\$ 5,57

037 24 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR Nº1015 - R\$ 5,55

038 24 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 - Ponta diamantada autoclavável para caneta de alta rotação - R\$ 5,83

039 24 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 - Ponta diamantada autoclavável para caneta de alta rotação - R\$ 5,25

040 24 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 - Ponta diamantada autoclavável para caneta de alta rotação - R\$ 5,54

041 24 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 - Ponta diamantada autoclavável para caneta de alta rotação - R\$ 5,79

042 24 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1015 - Ponta diamantada autoclavável para caneta de alta rotação - R\$ 5,71

043 10 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRA-FINO Nº3118FF -Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes - R\$ 4,56

044 10 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRA-FINO Nº3168FF -Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes - R\$ 3,08

045 10 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRA-FINO



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

Nº3195FF -Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes - R\$ 3,93

046 10 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO Nº1190F -
Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes - R\$ 3,98

047 10 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO Nº3118F -
Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes - R\$ 5,89

048 10 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO Nº3168F -
Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes - R\$ 3,27

049 10 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO Nº3195F -
Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes - R\$ 3,93

050 10 UN BROCA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRA-FINO Nº1190FF
-Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes - R\$ 2,84

051 24 UN BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA MULTI LAMINADA Nº 3 Indicada
para remoção do adesivo ortodôntico. - R\$ 7,56

052 24 UN BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA MULTI LAMINADA Nº 5 - R\$ 6,97

053 24 UN BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA MULTI LAMINADA Nº 6 - R\$ 30,55

054 24 UN BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA MULTILAMINADA Nº 8 - R\$ 11,94

055 12 UN BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2 - R\$ 8,99

056 12 UN BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4 - R\$ 9,47

057 10 UN BROCA CARBIDE 702 - R\$ 12,46

058 10 UN BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 701 Destinado para criação de paredes
divergentes para restaurações divergentes e remoção de resinas, sendo adaptada a
estruturas dentais naturais. - R\$ 21,14

059 24 UN BROCA CARBIDE FG 1557 Produzidas em carbureto de tungstênio sobre
hastes, resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram
menos calor durante sua utilização. Aprovadas pelo CE, FDA. Alta rotação. Indicada p/ o
preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria. - R\$ 8,74

060 10 UN BROCA CIRÚRGICA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA MULTILAMINADA
HASTEL LONGA Nº 8 Ponta diamantada autoclavável para caneta de alta rotação - R\$ 11,49

061 10 UN BROCA CIRÚRGICA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA MULTILAMINADA



HASTEL LONGA Nº6 Ponta diamantada autoclavável para caneta de alta rotação - R\$ 12,79

062 10 UN BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA Broca de baixa rotação (peça de mão) / formato tronco-cônica / Diâmetro 1,6mm / Uso cirúrgico para dente e osso. - R\$ 13,98

063 12 UN CABO P/ ESPELHO Cabo para Espelho Bucal em Alumínio - Tamanho: 13cm - Embalagem 1 unidade - R\$ 4,93

064 2 UN CABO PARA BISTURI N 3 Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para colocação das lâminas 11, 11C, 15 e 15C. - R\$ 12,99

065 6 PC CAMPO CIRÚRGICO 45CM X 50CM C/ 50 UNI - CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 50 CM, TEXTURA 15 FIOS/CM2, MATERIAL ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS. - R\$ 81,72

066 2 CX CERA UTILIDADE 220G É macia e com excelente flexibilidade, com adesão. Características Composta de cera sintética e natural, óleo mineral e corante. Aplicação Utilizada para montagem de prótese. - R\$ 16,59

067 5 KT CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT PASTA BASE E CATALIZADORA Kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de mistura. Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível; Contém pigmentos radiopacificantes; Biocompatível; Bacteriostático (ph alcalino); Não contém eugenol. Aplicação É indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. - R\$ 54,37

068 6 VD CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO P/ FORRAMENTO EM LÍQUIDO 13ML - R\$ 16,63

069 6 VD CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO P/ FORRAMENTO EM PÓ 10 GRAMAS Características Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos. Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto. Aplicação ionômero de vidro R é um moderno ionômero de vidro para restauração que além de possuir comprovada adesão ao esmalte e à dentina, tem apreciáveis propriedades anticariogênica. - R\$ 112,47

070 6 VD CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO EM LÍQUIDO 13ML Características Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, Sulfato de bário, Ácido Poliacrílico, Pigmento óxido ferroso Aplicação ionômero de vidro F evidente adesão ao esmalte e a dentina. Biocompatível, ele pode ser aplicado na dentina sem nenhuma proteção e ainda ser tratado com a técnica do ataque ácido do mesmo modo que se trata o esmalte dentário. Funciona como ótimo material de base para compósitos e amálgamas. Como regra, não é necessário fazer retenção especial devido à adesão



química do ionômero de vidro F ao esmalte e a dentina limpas. Toma presa rapidamente e é radiopaco. - R\$ 15,75

071 6 VD CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO EM PÓ 10 GRAMAS - R\$ 78,20

072 5 VD CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO Massa de fácil manipulação; Endurecimento rápido; Menor microinfiltração marginal. Características Obturador provisório normal. Aplicação Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora. Embalagem de 25 Gr a 35 Gr. - R\$ 22,04

073 5 VD CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ COM 50 GRAMAS - resistência e baixa solubilidade, constituindo excelente proteção às injúrias de ordem mecânica à polpa, bem como eficaz isolante térmico e químico. Pode ser preparado em duas consistências diferentes: para cimentação e para restauração e forração; Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas; Registro na Anvisa; A temperatura ideal para misturar é de 24 °C. Misturas satisfatórias podem ser obtidas até 32°C. Em temperaturas ambientes superiores a 32°C a placa deve ser esfriada em água corrente. - R\$ 15,03

074 100 PC COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE ESTÉREIS HIDRÓFILA 5 DOBRAS E 8 CAMADAS Dimensão 7,5 x 7,5cm. Compressas estéreis confeccionadas em tecido do mais puro algodão, altamente absorvente, macio e isento de impurezas. Numero de fios: 13 fios/cm², medindo 7,5 x 7,5cm. Possui 5 dobras e 8 camadas. Esterelizadas a óxido de etileno. - R\$ 17,85

075 100 PC COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA C/500UN 7,5CMX7,5 E 8 DOBRAS DE PACOTE Dimensão 7,5 x 7,5cm. Compressas não estéreis confeccionadas em tecido do mais puro algodão, altamente absorvente, macio e isento de impurezas. Numero de fios: 09 fios/cm², medindo 7,5 x 7,5cm. Possui 5 dobras e 8 camadas. - R\$ 17,85

076 15 UN CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% P/ ESMALTE/DENTINA EM GEL SERINGA 2,5 ML Gel de base aquosa contendo acido fosfórico a 37% e 2% de clorhexidina. Sem sílica (Não interfere na aderência de materiais resinosos). - R\$ 4,96

077 2 UN CORTANTES CURETA DE DENTINA DE BLACK N 27 - R\$ 129,03

078 25 UN CREME DENTAL DE 90 GRAMAS COM FLUOR - R\$ 3,58

079 10 CX CUNHAS INTERDENTAIS TRANSPARENTES REFLEXIVAS COM 20 UNI transparentes sortidas. São feitas de Cloreto de polivinila (PVC); Tem em dois tamanhos (pequena e média); Não necessitam de recortes e ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno; São indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores usando matrizes transparentes. - R\$ 38,97



080 1 UN CURATIVO ALVELAR VIDRO COM 10G - própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranquilo ao paciente. O Iodofórmio Incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Fórmula isenta de Eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. - R\$ 36,56

081 4 VD CURATIVO DE DEMORA PARAMONOCLOROFENOL CANFORADA EM VIDRO 20ML Caixa c/ 1 frasco c/ 20ml. Possui ação bactericida de amplo espectro. Material para Desinfecção de Canal Radicular - R\$ 7,01

082 2 UN CURETAS DE LUCAS N 86 Em aço inoxidável. Aplicação Utilizado em cirurgia. - R\$ 19,07

083 1 UN DESCOLADOR MOLT Também conhecido como destaca periosteio Molt. Utilizado para deslocamento do periosteio em procedimentos cirúrgicos. - R\$ 77,04

084 10 LT DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO Enzimavic-DT4 é um detergente à base de 4 enzimas, utilizado na limpeza, desincrustação e remoção de resíduos orgânicos em instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Pode ser utilizado em lavadoras. - R\$ 86,20

085 10 CX ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS Caixa c/ 7 unidades sortidas (2 discos / 2 taças / 3 chamas de vela) Devido aos seus variados formatos se adapta facilmente a todas as superfícies dentárias. Contorno final e acabamento das restaurações sem necessidade da troca constante de instrumentos. É composto por pontas abrasivas de resina e óxido de alumínio destinadas ao acabamento final; O nível de abrasividade pode ser controlado pelo profissional; Possui 3 formatos: taça, chama de vela e disco. Aplicação: Indicado para o acabamento final de restaurações em resinas, compósitos, compômeros restauradores e nas bordas de restaurações indiretas fixadas em cimentos resinosos. - R\$ 126,00

086 50 CX ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ESTERILIZAÇÃO 14MMX26MM C/100UN CX - Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. - R\$ 32,56

087 24 CX ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ESTERILIZAÇÃO 90MMX245MM C/100UN -Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. - R\$ 21,42

088 20 UN ESCOVA DE ROBSON Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. - R\$ 2,15

089 600 UN ESCOVA DENTAL ADULTO C/ PROTETOR Material de Primeira Qualidade. Cerdas Macias, Tamanho Pequeno ou Médio. Cerdas indicativas de troca do produto. - R\$ 4,66



090 200 UN ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ Protetor. Material de Primeira Qualidade. Cerdas Macias, Tamanho Pequeno. - R\$ 1,45

091 2 UN ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO N 70 Utilizada na separação e auxílio na visualização de cavidades naturais do corpo humano ou criado através de procedimento cirúrgico ou ambulatorial. - R\$ 16,95

092 5 UN EUGENOL LÍQUIDO RESTAURADOR TEMPORÁRIO 20 ML -Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatria. Composição à base de óxido de zinco e eugenol. Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido. - R\$ 17,38

093 4 CX FIO DE SUTURA NYLON 3-0 Embalagem c/ 24 envelopes. Fechamento de incisões da pele; Procedimentos de plásticas em geral; Cirurgias Cardiovasculares; Cirurgias Odontológicas; Anastomoses Vasculares, Tenorrafias, Miorrafias e Neurorrafias. - R\$ 45,53

094 10 CX FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C X C/24 UNIDADES 3/8 17MM COM 45CM Caixa c/ 24 envelopes. Agulha de sutura com fio de seda acoplado 4.0, fabricado em aço com ponta triangular e fio de seda trançado; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar, assim controlando hemorragias e favorecendo a cicatrização. - R\$ 51,23

095 2 UN FIO DENTAL 500 M Facilita a limpeza entre os dentes - Cobertura com agradável sabor proporciona agradável sensação de refrescância; - Superfície micro texturizada ajuda a remover efetivamente a placa. - Contribuí para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries. - R\$ 13,61

096 2 UN FLORETO DE SÓDIO 2%EM VIDRO DE 200ML Embalagem c/ 200ml. Ação completa em 1 minuto, rapidez no atendimento, Além de segura sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia, Seu grau de viscosidade o mantém na moldeira sem escorrer, Sob pressão sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Aplicação Remineralização dos dentes após condicionamento ácido, Remineralização dos dentes após branqueamento. Prevenção da doença cárie. - R\$ 5,90

097 50 UN FLUORETO DE SÓDIO 0,5% EMBALAGEM 500 ML -Embalagem plástica com tampa lacre. Validade Mínima: 3 meses da data de entrega da mercadoria. - R\$ 17,53

098 1 UN FÓRCEPS INFANTIL Embalagem c/ 1 unidade. Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius. É importante realizar limpeza e lubrificação além da esterilização Instrumento cirúrgico utilizado para auxiliar a extração de molares superiores, ambos os lados. - R\$ 102,33

099 1 UN FÓRCEPS N 17 Embalagem c/ 1 unidade. Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de



120 a 134 graus celsius. É importante realizar limpeza e lubrificação além da esterilização. Utilizado para extração de molares inferiores ambos os lados. - R\$ 113,28

100 6 PC GESSO PEDRA CREME 1KG Embalagem c/ 1 Kg. Gesso alfa para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica, para modelos de precisão. Amarelo. - R\$ 7,82

101 6 PC GESSO PEDRA TIPO IV ESPECIAL PARA CONFECÇÃO DE TROQUÉIS E MODELOS DE PRECISÃO 1KG Indicado para a confecção de modelos que requerem o máximo de precisão e resistência. Para ligas nobres, cerâmicas puras e para resinas acrílicas. - R\$ 26,09

102 8 PC GORRO DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES - R\$ 11,30

103 1 VD HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A EMB. COM 10 GR Caixa c/ 1 frasco c/ 10g - R\$ 4,68

104 40 UN INSTRUMENTAL ESPELHO PALNO NUM.5 - R\$ 4,50

105 3 UN LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO PRODUTO ESTÉRIL NUM.15 COM 100 UN Caixa c/ 100 unidades. Lâminas de bisturi de aço carbono. Estéril, através de radiação gama. Uso único. Utilizadas para corte do parênquima humano em consultórios odontológicos, principalmente em procedimentos cirúrgicos. A indicação específica do tamanho da lâmina a ser utilizada dependerá do procedimento cirúrgico - R\$ 40,19

106 1 UN LIMA PARA OSSO SELDIN N 11 Embalagem c/ 1 unidade. - R\$ 66,47

107 40 CX LUVA NITRILICA P SEM PO -Desenvolvida para o uso médico hospitalar. Essas luvas têm como finalidade de uso promover a proteção de profissionais da Saúde em geral, durante procedimentos em hospitais, consultórios, clínicas e laboratórios. São indicadas para profissionais e/ou pacientes alérgicos ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos. Caixa com 100 unidades. - R\$ 36,14

108 40 CX LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILIO (SEM PÓ) - R\$ 37,38

109 40 CX LUVA P/PROCEDIMENTO C/100 UN AMBIDISTRAIS TAM. P Caixa c/ 100 unidades, tamanho P. Fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, na cor creme, com bainha no punho; Ambidestras e superfície Lisa; Tamanho: Largura da palma: 70-79 mm - Comprimento: Mínimo 240 mm. - R\$ 23,09

110 40 CX LUVA P/PROCEDIMENTO C/100 UN AMBIDISTRAIS TAM. PP cx c/ 100 Caixa c/ 100 unidades, tamanho PP. Fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, na cor creme, com bainha no punho; Ambidestras e superfície Lisa; - R\$ 23,38

111 250 UN LUVAS CIRÚGICAS DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL EM ESTÉREIS LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATOMICO, DEDOS CURVOS. TAMANHO 6.0 Confeccionada em látex 100% natural.



Lubrificadas com pó bioabsorvível. Formato anatômico. Esterelizada por irradiação. Alta sensibilidade tátil. Superfície texturizada e antiderrapante Produto médico-hospitalar de uso único - descartar após o uso. - R\$ 2,57

112 100 CX MÁSCARA cx com 50 unidades descartável, tripla camada, com elástico Caixa c/ 50 unidades; Máscara com elástico; Confeccionada com duas camadas (TNT), possui Filtro e clip nasal 100% em Polipropileno e Não Estéril. Tem a finalidade de cobrir a boca e o nariz para evitar o contato direto com o paciente e desta maneira previne possíveis contaminações - R\$ 8,78

113 5 VD MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO EMBALAGEM 20ML Destinado como curativo, restaurador provisório, obturador de canais radiculares e gera uma reação com oxido de zinco que protege a dentina (forração). Propriedades analgésicas, antissépticas e balsâmicas; - Biocompatível; - Líquido amarelo claro que escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar; - Odor de cravo; - Praticamente insolúvel na água; - ação anódina (calmante) sobre a polpa; - Matéria prima de alta qualidade garantindo alto grau de pureza; - deve apresentar qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, anti-inflamatórias e cicatrizantes. - R\$ 47,16

114 6 UN ÓLEO SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO DE 200ML Frasco c/ 200 ml. Óleo mineral de baixa viscosidade. Detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. Lubrifica, limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio. 2 em 1: um único óleo para baixa e alta rotação. Embalagem: 200ml/143g. Utilizado para lubrificação de instrumentos de alta e baixa rotação. - R\$ 30,13

115 20 UN PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS Embalagem c/ 12 unidades cada. Papel carbono dupla face, azul e vermelho. Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. - R\$ 8,25

116 300 PC PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA 21,5 X 22,2CM PCT C/ 200 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: Produzido com 100% celulose virgem. Absorção superior. Toalha de alto desempenho, macia dos dois lados. Produto com a certificação FSC®. - R\$ 19,77

117 3 UN PASTA C/ FLÚOR P/ PROFILAXIA DENTAL BISNAGA 90 GRAMAS Bisnaga c/ 90g. Pasta de polimento inicial sabor menta com flúor para uso adulto e pediátrico. Pode ser aplicada com escova de Robinson ou com taças de borracha. - R\$ 11,41

118 3 UN PASTA DE POLIMENTO 4G Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g. Pasta a base de óxido de alumínio, granulação extra-fina de 6 a 8 microns. - R\$ 31,11

119 6 CX PASTA ZINCO-ENÓLICA DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESTENTADA Embalagem c/ 60g de pasta base 60g de pasta catalisadora. Pasta zinco-eugenólica, destinada à moldagem de bocas totalmente desdentadas. - R\$ 51,70



- 120 3 UN PEDRA PONES P/PROFILAXIA VIDRO 100G Excelente homogeneidade e isento de precipitações. Granulação Extra Fina. Indicada na limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos. Pura ou com água pode ser utilizada para polir restaurações metálicas e próteses. - R\$ 16,25
- 121 10 UN PINÇA CLINICA Embalagem c/ 1 unidade. Para uso geral no consultório, empregada para apreensão de objetos tais como gaze, algodão, fios, etc. - R\$ 17,79
- 122 1 UN PINÇA GOIVA (ALVEOLÓTOMO) Placa de Vidro 6 mm. Embalagem c/ 1 unidade. Utilizada para espatulação de cimentos e pastas - R\$ 135,06
- 123 4 UN PLACA DE VIDRO LISA 15 MM - R\$ 20,49
- 124 4 UN PORTA AGULHA MAYO HEGAR Embalagem c/ 1 unidade. Cabo tipo tesoura com cremalheira; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho 14 cm; utilizada p/ prender agulha de sutura. - R\$ 36,82
- 125 10 UN PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO - R\$ 13,65
- 126 6 UN PORTA MATRIZ Tofflemire Adulto e infantil Utilizado para matrizes Tofflemire. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304, tamanho: 6 cm, adulto. - R\$ 42,45
- 127 4 UN POTE DAPPEN VIDRO - R\$ 3,37
- 128 5 UN RESINA FLOW A2 Embalagem c/ 1 seringa c/ 2g, 1 ponteira de aplicação, cor A1. É composta e radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. Pode ser empregada isoladamente, em combinação com Opallis e com a maioria dos compósitos fotopolimerizáveis. Universal - R\$ 34,60
- 129 5 UN RESINA FLOW A3 - R\$ 35,27
- 130 2 UN RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA DE 4G A1 nanoparticulada estética, bisnaga 4g. Resina composta micro-híbrida - R\$ 38,06
- 131 10 UN RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA DE 4G A2 Resina composta micro-híbrida - R\$ 39,87
- 132 10 UN RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA DE 4G A3 Resina composta micro-híbrida - R\$ 36,77
- 133 8 UN RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA DE 4G A3,5 nanoparticulada estética, bisnaga 4g Resina composta micro-híbrida - R\$ 36,77
- 134 5 UN RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA DE 4G A4 nanoparticulada estética, bisnaga 4g. Resina composta micro-híbrida - R\$ 35,27
- 135 3 UN RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA DE 4G B2 nanoparticulada estética, bisnaga 4g. Resina composta micro-híbrida - R\$ 31,48



136 3 LT SABONETE LÍQUIDO COM EMOLIENTE HIDRATENTES PARA HIGIENE DAS MÃOS CORPO 1 LT - R\$ 19,34

137 10 UN SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS BRANCO OPACO FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL 2G Embalagem c/ 1 seringa c/ 2g, cor matizado. Previne a cárie na face oclusal dos dentes e libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Maiores opções de uso, facilitando a observação pelo paciente ou tornando-se altamente estético. Maior proteção por períodos mais longos. Tem barreira mecânica formada pela resina. Libera flúor. Fotopolimerizável. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Excelentes características de trabalho. Na cor: matizado. - R\$ 72,17

138 12 UN SERINGA CARPULE Com refluxo. Tamanho 12,5 cm. Utilizada p/ anestesia. - R\$ 46,41

139 5 CX SISTEMA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL C/50 DISCO Disco sistema de polimento e acabamento - 50 Discos de Lixa Sortidos Embalagem c/ 50 discos de lixa sortidos e mandril. Indicado para acabamento e polimento de compósitos. - R\$ 98,98

140 25 LT SOLUÇÃO A BASE DE MISTURAS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO BCCTERICIDA. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. (ROSA) 1 LT - R\$ 32,18

141 2 VD SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2 % 100ML Frasco c/ 100ml. Facilmente removida na secagem, não interfere na adesão da restauração. Minimiza a sensibilidade pós-operatória e contribui na prevenção de pulpites. Indicado para assepsia de preparos cavitários, preparos de coroas, inlays, desinfecção de instrumentos - R\$ 4,29

142 15 LT SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% Ação bactericida. Ação antisséptica. - R\$ 5,13

143 4 UN SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA Pote c/ 120 pastilhas. Pastilhas Evidenciadoras de Placa Bacteriana. A fórmula à base de fucsina básica, confere ao produto um maior poder de corar a placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, de uma cor que contraste com os dentes. - R\$ 27,14

144 10 UN SONDA EXPLORADORA - R\$ 11,26

145 20 CX SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL Esterilizado - Embalagem c/ 40 unidades. Auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas - R\$ 14,29

146 60 PC SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNIDADES Embalagem c/ 40 unidades. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico; Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira



confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti. Remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. - R\$ 6,63

147 8 UN TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Embalagem c/ 1 unidade. Utilizada para profilaxia dental. - R\$ 2,43

148 12 UN TESOURA ÍRIS RETA (11,5) Embalagem c/ 1 unidade. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 9 / 12 cm. Utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles. - R\$ 38,36

149 2 CX TIRA DE LIXA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURAÇÃO DE RESINA CX C/100 4MMX170MM Caixa c/ 100 unidades de 4 mm x 170 mm cada. Granulação Médio/Grossa. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. - R\$ 7,62

150 12 CX TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM PCT C/ 12 UNIDADES Embalagem c/ 12 unidades Para serem usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amálgamas. - R\$ 10,37

151 6 UN TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE P/ RESTAURAÇÃO DE RESINA PCT C/50 UNIDADES - R\$ 2,04

152 3 FR VERNIZ FLUORETADO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO -Verniz de secagem rápida com uma combinação de 5% Fluoreto de Sódio e de 5% de Fluoreto de Cálcio. - R\$ 35,74

O valor estimado para este registro de preços é de R\$ 62.662,11 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos), sendo que o mesmo gera apenas a expectativa de contratação, uma vez que o município poderá comprar além ou aquém deste valor.

2 . JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:

Justifica-se em razão da necessidade de se atender as necessidades da Secretaria de Saúde, nas ações de saúde bucal.

3 . RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

As dotações orçamentárias serão utilizadas conforme necessidade e planejamento nos exercícios fiscais de 2018 e 2019, enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente.

4 . CONDIÇÃO DA PROPOSTA: Prazo de pagamento até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias.



5 . VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

6 . PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 DIAS.

7 . **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

8 . **FORNECIMENTO.** Conforme autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras

9 . GARANTIA DE FÁBRICA

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

8.1 A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as características mínimas acima apresentadas.

8.2 O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo poderá a qualquer tempo ser submetido ao recebimento provisório, onde o Secretário (a) da unidade Requisitante e/ou solicitante ficará responsável pela conferência do objeto licitado, podendo este nomear e/ou designar formal ou informalmente um servidor de sua confiança, desde que seja apto a realizar a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital; caso estejam de acordo, emitirá atestado do seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

8.3 . Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o Secretário e/ou servidor rejeitará o recebimento do mesmo, ficando licitante obrigada substituir/repôr o produto (material) no prazo de 02 (dois) dias por outro que atenda as especificações mínimas do edital em referência, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município.

8.4 . A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Comendador Gomes/MG, o objeto que vier a ser recusado.

Comendador Gomes, 30 de novembro de 2018 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o Município de Comendador Gomes/MG e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 38/2018, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DO ESF SANTA RITA DE CÁSSIA, EM ATENDIMENTO A PACIENTES DO SETOR DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES-MG, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.", conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018.

PROCESSO N.º 0015271.

MODALIDADE. Pregão - RP 21 Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

VALIDADE: DE 12 (doze) MESES

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.449.173/0001-57, com sede na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº. 31, em Comendador Gomes MG, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JEROMINO SANTANA NETO**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no RG nº MG 6.804.533-SSP SSP/MG e no CPF nº. 802.051.786-34, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº. 350, centro na cidade de Comendador Gomes/MG, com obediência às disposições contidas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em especial as constantes do art. 15, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal 130/2017 e suas alterações, na Lei Municipal 1.060/2007 e nas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no **EDITAL nº 38/2018 MODALIDADE. Pregão - RP 21 Presencial** para Registro de Preços, homologado pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s), que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DO ESF SANTA RITA DE CÁSSIA, EM ATENDIMENTO A PACIENTES DO SETOR DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES-MG, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.", conforme Termo de Referência, por um período de 12 (DOZE) meses, conforme especificações contidas no termo de



referência- ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 38/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a Proposta Vencedora, independentemente de transcrição;

1.1. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas;

1.2. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2º., inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo o Município de Comendador Gomes/MG, adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

39

2. DA CLASSIFICAÇÃO DA(S) EMPRESA(S), QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

3. DA VALIDADE DA ATA

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, com efeitos a partir da publicação de seu extrato.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o Fornecedor Registrado será formalizado pelo Município de Comendador Gomes/MG, mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 38/2018 **MODALIDADE. Pregão - RP 21 Presencial**;

4.2. O compromisso de entrega e execução será caracterizado mediante Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 38/2018;

4.3. Esta Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade dentro dos quantitativos estimados e eventuais aditivos permitidos na legislação;

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, sanções e demais condições, são as constantes da legislação citada no preâmbulo, no Termo de Referência - ANEXO I e na minuta do contrato - ANEXO III do Pregão Presencial nº. 38/2018 **MODALIDADE. Pregão - RP 21 Presencial**;

6. DA DIVULGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

6.1.A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador;

6.2.Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

40

Comendador Gomes/MG.-----,----- . 2018

Órgão Gerenciador:
Município de Comendador Gomes
CNPJ: 18.449.173/0001-57

Fornecedor:
CNPJ:



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. .../201x.

41

Pregão Presencial nº. 38/2018.
Modalidade. Pregão - RP 21 Presencial
Processo nº. 0015271.
Tipo. Menor Preço Por Item

*Contrato de,
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE
COMENDADOR GOMES-MG, e de outro lado,, na
forma abaixo:*

CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 18.449.173/0001-57, com sede administrativa na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº. 31, Centro, CEP: 38.250-000, cidade de Comendador Gomes/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JERONIMO SANTANA NETO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG-6. 804.533-SSP/MG, inscrito no CPF nº 802.051.786-34, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº 350, na cidade de Comendador Gomes/MG.

CONTRATADA:-.....

Cláusula Primeira:- DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DO ESF SANTA RITA DE CÁSSIA, EM ATENDIMENTO A PACIENTES DO SETOR DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES-MG, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES", conforme Termo de Referência. A Contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido no documento abaixo relacionado, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

Pregão Presencial nº. 38/2018

Cláusula Segunda:- DO PREÇO

Pela tempestiva entrega das mercadorias objeto deste instrumento contratual, o Contratante pagará à Contratada o Valor Global Estimado de <EXTIMADO> (<EXTIMADOEXTENCO>), observando-se que a Contratada fornecerá os itens objetos deste Contrato.

Subcláusula Única: O valor global disposto nesta cláusula se refere ao valor estimado para contratação, ou seja, o valor máximo permitido para despesas com o presente contrato,



salvo a necessidade de eventuais aditivos nos termos da Lei. Assim sendo, não configura obrigatória a utilização de todo o saldo constante do contrato, porquanto, caso ao final do mesmo ainda exista saldo remanescente, este será anulado em razão de sua não utilização.

42

Cláusula Terceira:- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 dias mediante apresentação da nota Fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta.....

Sub-Cláusula Primeira:

O Contratante poderá reter o pagamento dos materiais entregues pela Contratada, nos seguintes casos:

I - Defeitos nas mercadorias;

II - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

III - Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

Sub-Cláusula Segunda:

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva das mercadorias.

Sub-Cláusula Terceira:

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas no fornecimento, inclusive refeição, transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, securitárias, acidentes de trabalho, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

Cláusula Quarta:- Da entrega do material e da Vigência do Contrato

A vigência do contrato será da data de assinatura até o dia ____ de _____ de 20____, ou até entrega de todos os materiais, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregá-los em até 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado.

Sub-Cláusula Primeira:

O prazo de vigência do contrato obedecerá e respeitará as limitações legais podendo ser prorrogado caso haja necessidade e somente de acordo com os permissivos legais.

Sub-Cláusula Segunda:



Das condições de recebimento do objeto da licitação.

I - O objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

43

II - A cada entrega será emitida Nota Fiscal correspondente.

Sub-Clausula Terceira:

Não será concedida, pelo Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega das mercadorias, por erro da Contratada.

Clausula Quinta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Valor Global deste contrato é de R\$ (.....), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria.

As dotações orçamentárias serão utilizadas conforme necessidade e planejamento nos exercícios fiscais de 2018 e 2019, enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente.

Clausula Sexta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I - Entregar dos produtos na forma pactuada;

II - Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos produtos, mesmo que não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

V - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos contratos;

VI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 38/2018.

Clausula Sétima:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



São obrigações do Contratante:

- I - Indicar os locais onde a Contratada deverá entregar os produtos;
- II - Notificar à Contratada qualquer defeito encontrado nos produtos;
- III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

44

Cláusula Oitava: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade;

Sub-Cláusula Primeira:

A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse contratado.

Sub-Cláusula Segunda:

Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada à contratada, e/ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

- I - multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo global.

Sub-Cláusula Terceira:

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor das mercadorias entregues com atraso.

Sub-Cláusula Quarta:

Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte das mercadorias.



Sub-Cláusula Quinta:

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da entrega prevista.

Sub-Cláusula Sexta:

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

Sub-Cláusula Sétima:

No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

Sub-Cláusula Oitava:

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Nona:

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

Sub-Cláusula Décima:

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a) à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b) à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Sub-Cláusula Décima-Primeira:



As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

Sub-Cláusula Décima-Segunda:

As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

Cláusula Nona:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei 8.666/93.

Sub-Cláusula Primeira:

Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- I - O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;
- II - A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Contratante;
- III - A dissolução da sociedade;
- IV - A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;
- V - a falência ou recuperação judicial da Contratada;
- VI - o atraso injustificado na entrega dos produtos;
- VII - o cometimento reiterado de erros na entrega dos produtos;
- VIII - a paralisação da entrega dos medicamentos, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- X - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Sub-Cláusula Segunda:

Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

Sub-Cláusula Terceira:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Cláusula Décima:- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do presente contrato.

47

Cláusula Décima Primeira:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda:- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

Cláusula Décima Terceira:- DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais, tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

Cláusula Décima Quarta - Alteração Contratual

I - O presente Contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto no art. 65 e §§, da Lei nº. 8.666/93.

II - Os valores constantes na planilha de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei nº. 8.666/93.

III - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

IV - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

V - Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a CONTRATADA deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

VI - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, do objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

VII - O reajuste de valores nos preços contratados observará a mesma porcentagem repassada aos demais consumidores, mediante apresentação de notas fiscais a fim de comprovar a variação efetiva dos custos de produção.

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Municipal nº. 817 de 2 de janeiro de 2017 e suas alterações, na Lei Complementar nº. 1.060 de 03 de maio de 2007, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais regras pertinentes, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

48

Cláusula Décima Sexta:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de falecimento de quaisquer das partes contratantes, seus herdeiros e sucessores se obrigam a respeitar o presente contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições; Na contagem dos prazos referentes a execução do presente instrumento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Cláusula Décima Sétima:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Frutal-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Comendador Gomes /MG, 30 de novembro de 2018.

Município de Comendador Gomes/MG
Jerônimo Santana Neto
- Prefeito Municipal-
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

RG nº. RG nº.



ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 38/2018.

Processo nº. 0015271.

Modalidade. Pregão - RP 21

49

MODELO DE PROCURAÇÃO

A Signatária, CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr., Cédula de Identidade nº. CPF nº., residente e domiciliado na cidade de, Estado de, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2018 . Pregão - RP 21**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar Contratos Administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA AUTENTICADO.



ANEXO V

Edital nº. 38/2018 . Pregão - RP 21

Processo nº. 0015271.

50

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (Sugestão)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG

Pregão Presencial nº. 38/2018.Pregão - RP 21

Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital

A Signatária, CNPJ nº., por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Pregão Presencial nº. 38/2018 . Pregão - RP 21 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal



ANEXO VI

Edital nº 38/2018.Pregão - RP 21

Processo nº. 0015271.

51

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (Sugestão)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Comendador Gomes – MG

Pregão Presencial nº. 38/2018.Pregão - RP 21

A Signatária, CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr., Cédula de Identidade nº. CPF nº., residente e domiciliado na cidade de Estado de, em cumprimento à exigência contida no art. 4º inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e **Pregão Presencial nº. 38/2018 Pregão - RP 21** declara, sob as penas da lei, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, a par ainda da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

ANEXO VII

Edital nº 38/2018.Pregão - RP 21

Processo nº. 0015271.

52

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (Sugestão)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Comendador Gomes – MG

Pregão Presencial nº. 38/2018.Pregão - RP 21

A Signatária, CNPJ nº., por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 38/2018.Pregão - RP 21

Processo nº. 0015271.

53

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (Sugestão)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A Signatária (Nome da empresa), CNPJ n.º....., sediada(endereço completo), por seu representante legal abaixo assinado declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

ANEXO IX

Pregão Presencial nº. 38/2018.Pregão - RP 21

Processo nº. 0015271.

54

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (Sugestão)

MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

À
Prefeitura de Comendador Gomes – MG

Pregão Presencial nº 38/2018.Pregão - RP 21

Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99.

A Signatária, CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr., Cédula de Identidade nº. CPF nº residente e domiciliado na cidade de, Estado de, em atenção à solicitação contida no **Pregão Presencial nº. 38/2018**, DECLARAMOS que, não empregamos em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



ANEXO X

Pregão Presencial nº 38/2018.Pregão - RP 21

Processo nº 38/2018.

55

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (Sugestão)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº 38/2018 -Pregão - RP 21

....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador (a) da Carteira de identidade nº., e do CPF nº., **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

(local e data)

(representante legal)



ANEXO XI

Pregão Presencial nº 38/2018.Pregão - RP 21

Processo nº 0015271

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (SUGESTÃO)

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Comendador Gomes – MG

Ref.: Pregão Presencial nº. 38/2018

Prezados Senhores,

A Signatária, CNPJ nº., vem respeitosamente apresentar a nossa proposta de preços ao objeto da licitação, relativos ao **Pregão Presencial nº 38/2018** no valor global de R\$_____ (_____).

Os preços propostos dos itens relativos ao Pregão Presencial nº 38/2018, constam em lista **anexa** a esta Proposta Comercial, carimbada e assinada por esta empresa.

*(listagem gerada pelo Programa de Cotação de Itens)**

*(entregar arquivo executor - proposta - no momento do Certame)**

* apenas informação, não há necessidade de incluir na proposta

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

3- Declaramos que no preço estão incluídos todas as despesas referentes à: todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade entre outras.

4- Declaramos que o (s) objeto (s) acima solicitado(s)/licitado(s), foi elaborado em conformidade com o Termo de Referência, ANEXO I do Edital, e atende (m) as especificação (ões) mínima (s) exigida (s).

5- Condições de pagamento:.....

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.official@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

CNPJ:

Telefone: Fax: e-mail:

Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag. n° conta

Atenciosamente,

Comendador Gomes, ____ de _____ de 20__

Nome e assinatura da Licitante
Representante legal

57